

II - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA PROFISSIONAL (Total máximo de pontos 5,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
2.1.Atuação profissional em atividades técnicas de nível superior na esfera pública e/ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área do curso a que concorre (máximo 5 anos).	0,5 por ano completo	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
2.2.Cursos (máximo 2)	0,50 por curso	
III - OUTRAS ATIVIDADES (Total máximo de pontos 3,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
3.1.Aprovação em concurso público de nível superior (máximo 2)	1,00 por concurso	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
3.2.Aprovação em concurso público de nível médio (máximo 2)	0,75 por concurso	
3.3.Ministrante de cursos, seminários ou palestras (máximo 2)	0,50 por evento	
TOTAL GERAL	10,0 PONTOS	

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO (ELETRÔNICO)

CURSO: PÓLO: BELÉM

NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Belém, XX de XXXX de 2022.

Assinatura (o próprio envio)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DOPARÁ – EGPA, autarquia estadual, com sede nesta cidade, sito a Av. Governador José Malcher nº 900 , Bairro Nazaré, CEP 66. 055-260, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, neste ato representado por sua Diretora Geral Elisângela Mara da Silva Jorge e o(a) senhor(a) _____, ocupante de Cargo (Efetivo ou Comissionado) de _____, do quadro de pessoal do(a) _____ resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O(a) servidor(a) público(a) ou Empregado(a) público(a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no curso de especialização em GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM _____, e selecionado(a) pela EGPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em agosto de 2022 e término previsto para dezembro de 2023, suscetível a ajustes, em estrita conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

2. A EGPA custeará integralmente o curso para o(a) servidor (a), ajustado individualmente pelo preço de R\$ _____ ().

2.1. O(a) servidor(a) oriundo(a) de outros municípios que se deslocar para o pólo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.

2.2. Caso o(a) servidor(a), não seja aprovado(a) em alguma disciplina, o(a) mesmo (a) deverá solicitar a sua reoferta, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto a Secretaria Acadêmica do ISEG, que encaminhará a CPOS para análise e verificação de reoferta da disciplina em outro curso.

3. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas e perda do vínculo estadual o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

3.1. O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

3.2. É facultado ao(a) servidor(a) ou ex-servidor, a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela EGPA, para esse fim específico.

3.3. A EGPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) ou ex-servidor para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item “3.1” do presente instrumento.

4. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) servidor (a), após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da EGPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.

5. Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviços, o servidor.

6. A EGPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.

7. O servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) fica ciente que somente será certificado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.

8. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, _____ de _____ de 2022.

Elisângela Mara da Silva Jorge
Diretora Geral Interina - Egpa

Servidor(a) Público(a)
(Firma Reconhecida)

Testemunhas:

1 _____
RG: _____
CPF: _____
2 _____
RG: _____
CPF: _____

Obs: Indispensável a apresentação deste termo, no ato da matrícula no curso.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO REPRESENTANTE
LEGAL DO ORGÃO/ENTIDADE

(Deverá ser devolvida em papel timbrado e devidamente assinada pelo representante legal do Órgão)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (qualificação do representante legal), declaro para os devidos fins, que o(a) servidor (a) _____, matriculado(a) _____, ocupante do cargo _____, se aprovado(a) no curso de Especialização em _____, ofertado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, será liberado(a) de suas atividades laborais nos dias e horários estabelecidos para realização das aulas do referido curso.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Obs: A apresentação deste documento no ato da matrícula no curso é obrigatória.

Protocolo: 785971



PORTARIA

PORTARIA DE RECONHECIMENTO
DE IMUNIDADE DE IPVA - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2022330002182, de 13 de abril de 2022

MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA.
CNPJ: 05.321.575/0025-05.
EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO
2022 93XSYKL1TNCM41830 MMC/TRITON SPORT GLS AT

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2022330002185, de 13 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: CLAUDIO DE ARAUJO SILVA.
CPF: 652.179.852-91.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
CHASSI: 9BHA811BKP095650.

PORTARIA Nº 2022330002179, de 13 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: DEIVISON PINTO DA CRUZ.
CPF: 531.646.102-97.
MARCA/MODELO: VW/FOX XTREME MB.
CHASSI: 9BWAB45Z9M4001360.

PORTARIA Nº 2022330002181, de 13 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: LUIZA MARIA MENEZES CARMONA.
CPF: 056.152.242-15.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA1TA COMFORT.
CHASSI: 9BHPA81BBNP013575.

PORTARIA Nº 2022330002183, de 13 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.